

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 1218, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O JUIZ CORREGEDOR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do PAV 20325/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de prorrogação da correição por mais 05 (cinco) dias úteis, com suspensão do expediente, fixando o período de 16 a 30 de novembro do corrente ano para realização da Correição Ordinária na 1ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, totalizando 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no art. 19, § 2º, do Código de Normas - Caderno Judicial (Provimento 154/2016-CGJ/RN).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO ATAÍDE
Juiz Corregedor